



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Sanciono a presente Lei.
Cumpre-se, registre-se e
Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de
Salinópolis, 14 de outubro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.941/2022

Prefeito Municipal
Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 880.925.262-49

**REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO
PISO SALARIAL DE AGENTE
COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS
AGENTES DE CONTROLE DE
ENDEMIAS NOS TERMOS DA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
120/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Salinópolis, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Salinópolis/PA, 14 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 880.925.262-49